

CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

NOTA PÚBLICA DO CNDH SOBRE INTIMIDAÇÃO DE PROCURADORES/AS DO MPF EM DECORRÊNCIA DE SUA ATUAÇÃO NA DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH vem a público manifestar solidariedade e preocupação com o fato da presidência da FUNAI solicitar a instauração de processo no âmbito da corregedoria do Ministério Público Federal, contra os/as Procuradores/as da República Gustavo Kenner Alcântara, Marcia Brandão Zollinger, Júlio José Araujo Junior e Luís de Camões Lima Boaventura, por terem, conjuntamente, assinado petição de Ação Civil Pública – ACP, na qual objetivam proteger direitos dos povos indígenas isolados e questionam possível desvio de finalidade decorrente de indicação política ao cargo de coordenador de índios isolados na FUNAI.

O pedido liminar da ACP foi acolhido em primeira instância demonstrando a existência de plausibilidade nos fundamentos da mesma.

A denúncia apresentada pela Presidência da FUNAI foi arquivada pelo Ministério Público Federal e merece repúdio se foi intentada com o objetivo de intimidação de procuradores/as federais, dentre os/as quais colaboradora do CNDH, pelo fato de desincumbirem-se de seu exercício profissional e regular desempenho de suas funções institucionais nos processos administrativos e jurídicos que versam sobre direitos de Povos Indígenas.

Um dos pilares fundamentais de uma sociedade democrática respeitadora do princípio do Estado de Direito e de uma efetiva proteção dos direitos humanos é a independência e a imparcialidade dos membros do Ministério Público, Juízes/as e Advogados/as, de modo que tentativas de intimidação violam as normas internacionais sobre a proteção destas atividades essenciais à justiça.

O CNDH reconhece o trabalho de servidores/as públicos/as que atuam na defesa dos direitos dos povos indígenas e roga pelo estímulo a sua atuação.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2020

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH